



**ESTADO DA PARAÍBA**  
CNPJ 08.741.688/0001-72  
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1670/2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA; E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA**, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 64.694,92 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos de real), destinado a ocorrer com as despesas relativas à perfuração de poços artesianos no território do Município, com recursos de oriundos de convênio com o Estado da Paraíba.

**Art. 2º** - As despesas constantes do *caput* do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

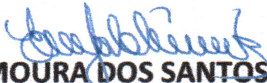
<b>01014 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
20.606.1008.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 701 .....	R\$ 64.694,92
Total .....	R\$ 64.694,92

**Art. 3º** - Para a cobertura das despesas de que trata o Artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.  
EM, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional